



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Página | 1



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2025

Aos 24 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Arara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gama Rosa - Centro - Arara - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 037, de 14 de Novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, conforme Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA - CNPJ nº 08.778.755/0001-23.

VENCEDOR: 58.266.480 EDUARDO SILVA DE SOUSA						
CNPJ: 58.266.480/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
3	BATATA DOCE DA VARIEDADE COQUINHO (granfina) de polpa bem seca e, após o cozimento, torna-se de cor branco- acinzentada, de primeira qualidade, devendo ser graúda, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas , acondicionada em caixas e/ou sacos apropriados.	DAIN NATUR A	KG	2200	3,75	8.250,00





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Página | 3

	e peso do produto.						
19	MARACUJÁ Cítrico, redondo, azedinho, com sementes pretas pequenas e casca amarelo-claro, ele possui uma polpa aromática e nutritiva, além de saboroso, o maracujá é rico em antioxidantes, fibras, vitamina A e minerais como ferro, magnésio e cálcio	IN NATUR A	KG	800	6,25	5.000,00	
20	MANGA TOMMY Primeira qualidade, firmes, tenras, sem ferimentos e defeitos. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação	IN NATUR A	KG	1000	4,29	4.290,00	

	e peso do produto.						
21	GOIABA VERMELHA BRANCA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	IN NATUR A	KG	950	4,35	4.132,50	
23	KIWI é uma fruta que apresenta casca marrom e aveludada, podendo apresentar polpa verde ou amarela a depender da espécie, Apresenta um formato oval, casca fina e marrom, polpa verde, cremosa, com sementes pretas no seu interior e	IN NATUR A	KG	400	24,95	9.980,00	







# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Página | 6

34	REPOLHO VERDE em unidades com peso entre 1100 e 2500 gramas cada. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	IN NATUR A	KG	700	3,73	2.611,00
40	PERA WILLIANS de primeira; tamanho coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação	IN NATUR A	KG	350	9,95	3.482,50

e peso do produto.						
44	BATATA DOCE ROXA - Polpa firme, doce de boa qualidade. Livre de rachaduras, cortes, sujidades e pragas. Tamanho e coloração uniformes. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação e peso.	IN NATUR A	KG	550	3,25	1.787,50
<b>TOTAL</b>						91.061,50

VENCEDOR: CAKYTALANYA SUENYA DA SILVA ALVES  
09316544408

CNPJ: 18.923.159/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	
2	BANANA VARIEDADE PACOVAN, pencas primeira qualidade, livre de agrotóxico, tamanho e coloração uniforme, frutos com 60% a 70% de maturação, com casca e polpa firme e intacta, devendo ser bem	DA natur ema	In natur	KG	2000	3,30	6.600,00









# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Página | 10

Identificação e peso do produto.						
41 JERIMUM CABOCLO - Denatur boa qualidade, a casca íntegra, firme e de coloração alaranjada íntensa. Fruto graúdo, com polpa macia e sabor adocicado característico. Livre de sujidades, pragas, danos mecânicos ou fisiológicos, isento de resíduos de agrotóxicos. Acondicionado em sacos ou caixas apropriadas para transporte de alimentos.	In	KG	450	1,75	787,50	
46 SERIGUELA - Fruta pequena, de coloração avermelhada, polpa macia e sabor adocicado-ácido característico. Livre de sujidades e pragas. Embalagem plástica com identificação e peso.	In	KG	350	2,20	770,00	
<b>TOTAL</b>					45.298,50	

VENCEDOR: JOSE JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR 70150308450						
CNPJ: 45.612.135/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	ABOBORA, produtos frescos, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, com grau de maturação intermediária, livre de resíduo de fertilizantes e agrotóxicos. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Transportados em sacos ou caixa apropriada para transporte de alimentos.	In natur	KG	1200	4,99	5.988,00
6	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas de polpa bem seca e, livre de	In natur	UND	2700	1,38	3.726,00









# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Página | 14

	<b>TOTAL</b> 64.524, 50
--	----------------------------

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Arara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato. O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de

Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 25 DE SETEMBRO DE 2025

Página | 15

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 58.266.480 EDUARDO SILVA DE SOUSA.

58.266.480/0001-17

Item(s): 3 - 4 - 5 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26

- 28 - 29 - 30 - 31 - 34 - 40 - 44.

Valor: R\$ 91.061,50

- CAKYTALANYA SUENYA DA SILVA ALVES

09316544408.

18.923.159/0001-43

Item(s): 2 - 8 - 10 - 11 - 13 - 16 - 27 - 33 - 35 - 37 - 38 -

39 - 41 - 46.

Valor: R\$ 45.298,50

- JOSE JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR 70150308450.

45.612.135/0001-46

Item(s): 1 - 6 - 7 - 9 - 12 - 14 - 15 - 22 - 32 - 36 - 42 - 43 -

45 - 47 - 48.

Valor: R\$ 64.524,50

**Total:** R\$ 200.884,50

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arara.

Arara - PB, 24 de Setembro de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO - Prefeito